



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia do Moussaka Grego, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 25 de março de cada ano.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia do Moussaka Grego**" a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 25 de março.

Moussaka é um prato à base de berinjela (beringela) ou de batata, muitas vezes incluindo carne moída, com muitas variações locais e regionais. A maioria das versões é baseada principalmente em beringela salteada (berinjela) e tomate, geralmente com carne picada, principalmente cordeiro.

A versão mais famosa do prato hoje apareceu na década de 1920 com a publicação do livro culinário de Nikolaos Tselementes na Grécia. Muitas versões têm uma camada superior feita de molho à base de leite engrossado com ovo (creme) ou farinha (molho béchamel).

Na Grécia, o prato é em camadas e normalmente servido quente. Na Turquia, a berinjela em fatias finas é frita e servida em um molho de carne à base de tomate.

Nomes e etimologia: O nome em inglês para moussaka tem origem árabe, musaqqa'a, literalmente aquilo que é alimentado com líquido. Foi retirado dos mousakás gregos e de outras línguas dos Balcãs, todos emprestados da palavra do império otomano.

Para o povo grego, o dia 25 de março tem um grande significado e trata-se de uma data que motiva um grande orgulho. Este dia marca o maior e mais importante feriado do país.

Trata-se da Independência da Grécia, um movimento patriótico de união nacional e que teve início no ano de 1821, ou seja, há exatos 202 anos. Um acontecimento que voltando ao passado, nos remete a coragem de todo um povo que se apresentou voluntariamente, oferecendo a sua vida e o seu sangue na luta em prol da liberdade e romper com a submissão sanguinária do Império Otomano.

Desse modo, a **efeméride (palavra grega)**, de significado: "comemoração de um fato importante, de uma data etc.", pretende atender aos anseios dessa comunidade que sempre desempenhou um papel importante para o progresso econômico e cultural de nossa cidade – Além de representar uma justa e legítima homenagem a Sociedade Helênica de Porto Alegre, que representa os interesses de seus associados, gregos, descendentes, filo-helenos e interessados em manter e promover as diversas facetas da cultura grega.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia do Moussaka Grego**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para a Comunidade Helênica, a qual pretende-se homenagear.

### PROJETO DE LEI

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia do Moussaka Grego, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 25 de março de cada ano.**

**Art. 1º** - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Moussaka Grego**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a

ser comemorado anualmente no **dia 25 de março**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585506** e o código CRC **A4BE81BE**.

**Referência:** Processo nº 222.00179/2023-40

SEI nº 0585506